



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2020

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2020-310102

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, faz-se necessário a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, BEM COMO MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, DE COPA E COZINHA, E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÁGUA SANITÁRIA Alvejante e desinfetante de uso geral, com bactericida e germicida. Embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no Ministério da Saúde.	288.00	UNIDADE	3,200	921,60
00002	ÁLCOOL ETÍLICO 70% Tendo como princípio ativo o álcool etílico a 77% (v/v) que corresponde a 70% em peso. Embalagem: de 01 litro.	110.00	FRASCO	7,333	806,63
00003	DESINFETANTE LÍQUIDO - 500 ML A base de pinho, com bactericida e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	110.00	FRASCO	3,733	410,63
00004	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO Concentrado, biodegradável, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 500 ml, em essências diversas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	88.00	FRASCO	2,683	236,10
00005	DESODORIZADOR DE AMBIENTE				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Câmara Municipal de Ipixuna do Pará



	Aerossol, 360ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
00006	66.00 UNIDADE ESCOVA PARA LIMPEZA Base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm.	8,467	558,82
00007	66.00 UNIDADE ESPONJA DE LÃ DE AÇO Pacote contendo 8 unidades, peso líquido não inferior a 50g/und.	3,233	213,38
00008	48.00 PACOTE CESTO DE LIXO - 12 L Lixeira em plástico, telada, capacidade de 12(doze)litros.	2,367	113,62
00009	48.00 UNIDADE LIMPA VIDROS LÍQUIDO - 500ML Com pulverizador em gatilho, embalagem com 500 ml.	4,233	203,18
00010	66.00 FRASCO LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO EM SPRAY Com pulverizador, embalado em frasco de 500 ml.	7,333	483,98
00011	88.00 UNIDADE LUVA DE LÁTEX MULTIUSO - TAM. M Em látex, na cor amarela, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 30cm, tamanho M.	6,817	599,90
00012	48.00 PAR INSETICIDA AEROSOL SEM CHEIRO Multi-insentecida a base de água, em forma aerosol, não contendo CFC. Registro ou notificação no ministério da saúde. Embalagem com volume de 300, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	5,183	248,78
00013	44.00 UNIDADE PÁ COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO Pá para lixo, plástico polietileno, com cabo de madeira medindo 60cm.	9,667	425,35
00014	22.00 UNIDADE PANO DE CHÃO EM ALGODÃO ALVEJADO Tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões aproximadas 65x35cm.	3,933	86,53
00015	132.00 UNIDADE BALDE PLÁSTICO - 12 LITROS Em plástico, em polietileno de alta densidade, alça em aço zincado, capacidade 12(doze) litros.	5,817	767,84
	22.00 UNIDADE	6,667	146,67

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Câmara Municipal de Ipixuna do Pará



00016	PAPEL TOALHA Folha dupla 100% fibras naturais. Picotado e gofrada. Não perecível. Contendo 02 rolos medindo 19cm x 21,5cm cada.		
	66.00 PACOTE	4,183	276,08
00017	PAPEL HIGIÊNICO Não reciclado, alta absorção na cor branca. A embalagem deverá conter 4 rolos com dimensões de 10cm x 300m, com indicação da marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto.		
	352.00 PACOTE	3,950	1.390,40
00018	PEDRA SANITÁRIA Com ação desinfetante, contendo germicida e bactericida. 40g.		
	110.00 UNIDADE	2,350	258,50
00019	SABÃO EM BARRA - 200 G Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, barra de 200 g. Embalagem com 5 unidades, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde.		
	66.00 BARRA	1,467	96,82
00020	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO Para lavagem de roupas e pisos, embalagem plástica de 500g.		
	88.00 UNIDADE	3,917	344,70
00021	SABONETE EM BARRA Sólido, em barra, fragrância agradável, Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: com 90 g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
	132.00 UNIDADE	1,400	184,80
00022	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO BACTERICIDA Fragrância agradável. Embalagem: com 01 litro, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
	48.00 UNIDADE	12,083	579,98
00023	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO Capacidade 500 ml, dosador com pressão, material em ABS, na cor branca. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
	12.00 UNIDADE	27,633	331,60
00024	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 30 LITROS Para acondicionamento de resíduos domiciliares, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 62 cm, capacidade nominal para 30 litros, na cor preta ou cinza. Embalagem: pacote com 10 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo.		
	264.00 PACOTE	3,500	924,00
00025	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 50 LITROS Para acondicionamento de resíduos domiciliares, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Câmara Municipal de Ipixuna do Pará



	para 50 litros, na cor preta ou cinza. Embalagem: pacote com 10 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças, uso exclusivo para lixo.		
	264.00 PACOTE	4,100	1.082,40
00026	RODO PARA PISO COM 1 (UMA) BORRACHA Cabo e base em madeira, comprimento mínimo da base de 500 mm e máximo de 600 mm, cabo com 1,20 m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.		
	10.00 UNIDADE	6,467	64,67
00027	VASSOURA CERDAS EM PIAÇAÇA Base retangular em madeira largura 400 mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%.		
	66.00 UNIDADE	7,167	473,02
00028	VASSOURA EM PÊLO Cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 25 cm e altura mínima da base de 3,0 cm.		
	22.00 UNIDADE	6,933	152,53
00029	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA C/ ELÁSTICO Em polipropileno, gramatura de 20 g/m2, elástico em toda volta, diâmetro mínimo de 45 cm. Embalagem caixa tipo dispenser-box com 100 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação.		
	12.00 CAIXA	14,800	177,60
00030	TOALHA DE ROSTO 100% Algodão, dimensões: 50cm x 80 cm.		
	22.00 UNIDADE	4,800	105,60
00031	FLANELA EM ALGODÃO De primeira qualidade, Flanela em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, dimensões mínimas de 30 x 50 cm.		
	132.00 UNIDADE	2,367	312,44
00032	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 200ML Descartável, capacidade 200 ml em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda. Embalagem: Sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.		
	200.00 PACOTE	3,883	776,60
00033	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 50ML Plástico, descartável, para café, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda. Embalagem: Sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.		
	200.00 PACOTE	2,267	453,40
00034	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE - 300ML		
	154.00 UNIDADE	3,097	476,94
00035	CANECA DE ALUMÍNIO - 2L Caneca em Alumínio com cabo de madeira, capacidade de 2L. Medidas aproximadas: Altura: 14cm, Diâmetro: 14cm.		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Câmara Municipal de Ipixuna do Pará



00036	8.00 UNIDADE BANDEJA EM AÇO INOX Retangular lisa, dimensões aproximadas 50cm x 40cm.	21,333	170,66
00037	10.00 UNIDADE BANDEJA EM POLIETILENO Cor branca, dimensões 450mm x 350mm x 80mm, capacidade 7 litros (7000 ml).	16,300	163,00
00038	8.00 UNIDADE AVENTAL DE COZINHA EM PVC PVC, na cor branca, dimensões 1,20 x 0,70m, com alças do mesmo tecido.	22,300	178,40
00039	10.00 UNIDADE COLHER DE MESA EM AÇO INOX C/ CABO PLÁSTICO Em aço inox, com cabo plástico na cor preto, medidas aproximadas: 19cm x 4cm.	6,467	64,67
00040	88.00 UNIDADE FACA DE MESA EM AÇO INOX C/ CABO DE PLÁSTICO Com cabo em plástico na cor preto, lâmina serrilhada, 08 polegadas.	2,967	261,10
00041	88.00 UNIDADE GARFO PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX C/ CABO EM PLÁSTICO Com cabo em plástico na cor preto. Comprimento aproximado de 20 cm, com variação de +/- 0,2cm.	2,800	246,40
00042	88.00 UNIDADE GARFO PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL Em polietileno, cristal, comprimento 15 cm, com variação de +/- 1 cm. de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	2,867	252,30
00043	44.00 PACOTE FACA PARA REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL Em polietileno resistente, cristal, comprimento 15 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	3,433	151,05
00044	44.00 PACOTE GARRAFA TÉRMICA - 01 LITRO Modelo pressão, com alça e tampa, corpo revestido em plástico contra impacto.	2,833	124,65
00045	10.00 UNIDADE GARRAFA TÉRMICA - 02 LITROS Modelo pressão, com alça e tampa, corpo revestido em plástico contra impacto.	25,800	258,00
00046	10.00 UNIDADE GUARDANAPO DE PAPEL Folha simples, na cor branca, 4 dobras, 100% fibras naturais. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dimensões aproximadas de	68,267	682,67

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Câmara Municipal de Ipixuna do Pará



	22cm x 22cm, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
	88.00 PACOTE	3,383	297,70
00047	FILTRO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - PCT Pacote com 30 und.		
	12.00 PACOTE	3,700	44,40
00048	ISQUEIRO Corpo revestido em plástico, dimensão 7,5 cmm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, não recarregável.		
	22.00 UNIDADE	4,267	93,87
00049	JARRA DE PLÁSTICO, COM TAMPA Em plástico, com alça e tampa, capacidade 02 litros, resistente alto impacto.		
	12.00 UNIDADE	12,467	149,60
00050	POTE DE VIDRO TRANSPARENTE COM TAMPA - 2L		
	8.00 UNIDADE	44,667	357,34
00051	POTE DE VIDRO TRANSPARENTE COM TAMPA - 1L		
	8.00 UNIDADE	32,600	260,80
00052	PRATO RASO DESCARTÁVEL - MÉDIO Aproximadamente 21cm de diâmetro, na cor branco. Pacote com 10 und.		
	176.00 PACOTE	2,250	396,00
00053	PRATO RASO DESCARTÁVEL - PEQUENO Aproximadamente: 15 cm de diâmetro, na cor branco. Pacote com 10 Und.		
	178.00 PACOTE	1,417	252,23
00054	PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO - TRANSPARENTE Aproximadamente 23cm (D) x 4cm (A).		
	32.00 UNIDADE	4,463	142,82
00055	PORTA DETERGENTE PARA PIA - 2 DIVISÓRIAS Em plástico.		
	8.00 UNIDADE	6,000	48,00
00056	PANO DE PRATO Aberto, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm e peso 70 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
	88.00 UNIDADE	3,733	328,50
00057	ÁGUA MINERAL RETORNÁVEL - 20L Embalagem em garrafão retornável de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.		
	220.00 GARRAFÃO	7,750	1.705,00
00058	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 500ML		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Câmara Municipal de Ipixuna do Pará



	Acondicionada em garrafa de 500ml. Registro no Ministério da Saúde e CNNPA, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade. Embalagem: Pacote c/ 24 unidades.		
	220.00 PACOTE	38,400	8.448,00
00059	ÁGUA MINERAL EM COPO DESCARTÁVEL - 200ML Embalagem em copo descartável de 200 ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Acondicionados em pacote c/ 24 und.		
	220.00 PACOTE	16,167	3.556,74
00060	ACHOCOLATADO EM PÓ Instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina Embalagem, exceto pacote, contendo mínimo de 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.		
	176.00 UNIDADE	4,700	827,20
00061	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.		
	440.00 UNIDADE	5,267	2.317,48
00062	ACÚCAR CRISTALIZADO Cana-de-acucar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
	220.00 QUILO	2,600	572,00
00063	BANANA Tipo prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
	88.00 QUILO	4,267	375,50
00064	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - 400G dupla contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.		
	220.00 PACOTE	4,183	920,26
00065	BISCOITO TIPO MAIZENA - 400G dupla, contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.		
	176.00 PACOTE	5,483	965,01
00066	BISCOITO TIPO MARIA - 400G dupla, contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Câmara Municipal de Ipixuna do Pará



	líquido.		
00067	220.00 PACOTE IOGURTE NATURAL - SABORES DIVERSOS Rico em nutrientes. Embalagem com no mínimo 1000 ml, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O Produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	4,200	924,00
00068	88.00 UNIDADE LEITE EM PÓ INTEGRAL - 01 KG Aspecto - pó uniforme sem granulos Cor - branco amarelada Odor e sabor - agradável, nao rancoso, semelhante ao do leite. Ausência de sujidades, larvas e parasitas. Validade - 12 meses Embalagem: saco de poliester aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termossoldagem, contendo 1 kg do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento.	11,800	1.038,40
00069	220.00 PACOTE MARGARINA CREMOSA COM SAL - 500 G Embalagem: 500g, com identificação do produto. identificação de fabricante, data de fabricação e validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	20,333	4.473,26
00070	176.00 POTE MAÇÃ DE PRIMEIRA IN NATURA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	3,883	683,41
00071	88.00 QUILO MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	6,967	613,10
00072	88.00 QUILO PÃO TIPO FRANCÊS - 50G Fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação.	7,897	694,94
00073	3,300.00 UNIDADE PÃO DE FORMA - 500G Embalagem com no mínimo 500 g, fabricado com materia prima de primeira qualidade, isentos de materia terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação.	0,583	1.923,90
00074	88.00 EMBALAGEM PÊRA De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	6,833	601,30
00075	44.00 QUILO QUEIJO TIPO MUSSARELA	8,133	357,85

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
 Câmara Municipal de Ipixuna do Pará



	Pacote de 1Kg, fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		
	88.00 PACOTE	27,167	2.390,70
00076	POLPA DE FRUTA NATURAL - SABORES VARIADOS Com no mínimo 1000g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Sabores: Acerola, Maracujá, Goiaba e manga. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		
	176.00 QUILO	7,967	1.402,19
00077	REFRIGERANTE SABOR COLA - 2L Embalagem com 6 und.		
	44.00 PACOTE	43,300	1.905,20
00078	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ - 2L Embalagem com 06 und.		
	44.00 PACOTE	41,000	1.804,00
00079	SALGADO CONGELADO - 500G Salgados congelados variados, tipo Empada, pastel, risole. Embalagem com 500g.		
	44.00 PACOTE	14,933	657,05
00080	PRESUNTO SUÍNO Pacote de 1Kg, cozido, fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		
	88.00 PACOTE	27,000	2.376,00
VALOR TOTAL R\$			61.141,74

2.2. Os bens e serviços a serem contratados enquadram-se como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não-inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

2.3. A execução do objeto da Licitação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A execução do objeto em tela atenderá às necessidades da(o) Câmara Municipal de Ipixuna do Pará. .

2.2. Quanto à contratação de terceiros para execução dos serviços ora a serem licitados, cumpre informar que se trata da execução de serviços, para os quais a(o) Câmara Municipal de Ipixuna do Pará não dispõe de suficiente quadro de profissionais para execução direta, sendo usual, a execução de forma indireta mediante contratação de empresa especializada.



2.3. Para a apuração da contratação de bens e serviços demandados neste Termo de Referência, foi realizada pesquisa de preços para obter a demanda estimada, bem como o detalhamento das características dos serviços, de forma a adequar às necessidades da Administração observando o menor custo-benefício.

3.0. FORMA DE FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1. O objeto da licitação será executado obedecendo a especificação de cada bem ou serviço, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência;

3.2. A Contratada deverá executar o fornecimento ou serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.

4.0. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA DESPESA.

4.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bem e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: órgão 01-Câmara Municipal de Ipixuna do Pará unidade(s) 01-Câmara Municipal.

5.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1. Executar o fornecimento e/ou serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

5.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo estipulado pela contratante, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

5.1.3. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

5.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

5.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

5.1.6. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

5.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as



condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. A Contratante obriga-se a:

6.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

6.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento e/ou serviços, por meio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento e/ou serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.1.5. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

6.1.6. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.1.7. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

6.1.8.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

6.1.8.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

6.1.8.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

6.1.8.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou



entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

7.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 61.141,73;

7.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

8.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO E SERVIÇOS.

9.1. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade do fornecimento do material e da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento e/ou dos serviços e do contrato.

9.1.2. A verificação da adequação do fornecimento e/ou da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

9.2. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento dos materiais ou serviços, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Câmara Municipal de Ipixuna do Pará



10.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 21 de Janeiro de 2020

GILSON SOUSA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

HUGO LEONARDO PONTES DE ALMEIDA
Pregoeiro